

DECRETO Nº 390, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Retifica, em parte, o Decreto nº 369, de 22 de dezembro de 2015,

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado, em parte, o Decreto nº 369, de 22 de dezembro de 2015, que “divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2016”, conforme segue:

Onde se lê:

“Art. 1º (...)

(...)

IX - 26 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - feriado nacional;

(...)

Leia-se:

“Art. 1º (...)

(...)

IX - 26 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência, e 128º da Republica.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 841d60e1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar